

Theatro José de Alencar

NORMAS DE USO E OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DO THEATRO JOSÉ DE ALENCAR

O Theatro José de Alencar é um equipamento público tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), portanto deve ser usado de forma criteriosa, de modo a mantê-lo em boas condições sem descaracterizar, alterar ou danificar parte ou integralmente qualquer um dos elementos que o compõem. A capacidade máxima de público dos espaços cênicos deve ser observada para que não ultrapasse a quantidade de pessoas estabelecida, como forma de preservar sua integridade e garantir a segurança do público:

- a) **Palco principal:** 711 lugares
- b) **Jardim Burle Marx:** 1.200 pessoas
- c) **Saguão:** 50 pessoas
- c) **Pátio Nobre:** 200 pessoas
- d) **Foyer:** 80 pessoas
- e) **Porão (quando utilizado como espaço cênico):** 100 pessoas.
- f) **Teatro Morro do Ouro** - 80 pessoas
- g) **Praça Mestre Boca Rica** - 250 pessoas
- h) **Sala de Teatro Nadir Papi Sabóia** - 70 pessoas
- i) **Sala Sidney Souto** - 30 pessoas
- j) **Sala de Dança Hugo Bianchi** - 60 pessoas
- k) **Sala de Música Jacques Klein** - 40 pessoas
- l) **Sala de Canto Paulo Abel** - 40 pessoas
- m) **Biblioteca** – 15 pessoas
- n) **Galeria Ramos Cotoco** - 40 pessoas

Para que qualquer atividade aconteça nas dependências do TJA, faz-se necessário que o proponente cumpra o conjunto de normas estabelecidas pela direção da casa e o pelo IPHAN, cujo objetivo é a salvaguarda do patrimônio.

1- Os espaços do Prédio Tombado (saguão, pátio, foyer, palco principal, jardim e porão) só poderão receber grande interferência cenográfica ou ambientações nas



Rua Liberato Barroso, 525 – Centro
CEP: 60.030-160 – Fortaleza/CE



(85) 99238.8122 /
98184.6881 / 99266.2418



secretaria.tja@idm.org.br

Theatro José de Alencar

estruturas fixas, mediante prévia autorização formal do IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) como forma de se preservar sua integridade. Para tanto, deverá ser apresentado um projeto detalhado (utilizando a planta baixa do espaço) à direção Administrativa do Theatro José de Alencar no prazo de 60 dias antes da realização do evento para análise junto ao IPHAN. Após a análise, será emitida uma autorização que determinará a adequação dos materiais aos espaços.

2- O uso de material decorativo ou promocional deverá ser registrado em projeto específico constando dimensões e local de instalação. Levando-se em consideração que:

- a) No jardim não é permitido o uso da flora ou dos gradis como suporte para quaisquer materiais ou intervenções;
- b) No saguão, no pátio nobre e no palco principal não é permitido pendurar ou afixar materiais no gradil, nas passarelas, nos portões e no teto;
- c) Não é permitido deixar ou guardar materiais que obstruem as entradas ou saídas de emergência ou os acesso de pessoas cadeirantes.

3 - O uso de material inflamável ou qualquer elemento que produza fogo **NÃO** é permitido em qualquer atividade nos espaços do Prédio Tombado, do Espaço Cena ou do entorno da edificação.

3.1 – Em todos os documentos enviados pelo TJA, existem normas a serem seguidas. Para o uso de outros elementos, os mesmos deverão constar na ficha técnica e ser previamente analisados e autorizados pelo TJA e pelo IPHAN.

4- A desmontagem dos espetáculos/eventos deverá acontecer **LOGO APÓS O TÉRMINO**, não sendo permitida em nenhuma hipótese a guarda de cenários, equipamentos, materiais ou quaisquer objetos nas dependências do Theatro. Em caso de abandono de material, o Theatro José de Alencar dará a destinação que lhe convier em até 30 dias.

5 - O acesso e uso dos espaços cênicos, assim como o manuseio de equipamentos ou



Rua Liberato Barroso, 525 – Centro
CEP: 60.030-160 – Fortaleza/CE



(85) 99238.8122 /
98184.6881 / 99266.2418



secretaria.tja@idm.org.br

Theatro José de Alencar

mecanismos cênicos (e instalações elétricas) só poderá ocorrer na presença dos técnicos do Theatro escalados para a atividade pautada.

6- Será realizada uma vistoria técnica no espaço destinado ao evento, por ambas as partes. No caso de qualquer dano causado aos equipamentos ou à estrutura física do Theatro tais como danos no piso, nas cadeiras, nas cortinas, nos espelhos, nos assentos, etc, é de inteira responsabilidade da produção do espetáculo/evento fazer o reparo em, no máximo 10 dias, a contar do término da atividade.

7- A utilização de palcos móveis alternativos (praticáveis), com sonorização e iluminação no jardim, pátio, saguão, calçada e porão, só será permitida se for previamente informada e registrada em documento a ser encaminhado ao TJA e ao IPHAN para a devida autorização. Para os espaços do Anexo Cena deverá ser feita uma solicitação detalhada à Coordenação de Produção e Técnica para a devida autorização.

8- Ao término das exposições na Galeria Ramos Cotoco, a produção deverá providenciar o reparo de qualquer dano causado ao espaço.

9- É imprescindível o preenchimento da ficha técnica para qualquer espetáculo/ evento a ser realizado no TJA, a ficha deverá ser enviada com 20 (vinte) dias antecedência. Neste documento a produção responsável deverá registrar todas as necessidades técnicas incluindo, se for o caso, projeto de ambientação detalhado constando o mapa com planta baixa.

10- Nenhum funcionário do Theatro José de Alencar está autorizado a negociar diretamente com as produções externas valor diferenciado de hora extra, alimentação ou qualquer outra taxa de serviço. O pagamento de horas extras (quando houver) deverá ser realizado através das orientações enviadas por email pela da Coordenação Técnica.

11- Para eventos com serviços de Buffet ou qualquer serviço que envolva alimentos e bebidas, será destinada a área externa da sala de cenotécnica sob a supervisão da



Rua Liberato Barroso, 525 – Centro
CEP: 60.030-160 – Fortaleza/CE



(85) 99238.8122 /
98184.6881 / 99266.2418



secretaria.tja@idm.org.br

Theatro José de Alencar

Coordenação Técnica. Como o Theatro não disponibiliza materiais e equipamentos para locação ou empréstimo, cabe aos responsáveis pelo evento instalar na área referida, os seus próprios equipamentos, sendo permitido apenas o uso de fritadeiras elétricas. É terminantemente proibido o uso de botijão a gás e fogo.

12- A limpeza dos espaços destinados a eventos culturais ou corporativos fechados é de responsabilidade da produção do mesmo.

13- O TJA não se responsabiliza por solicitações de fechamento de ruas, interceptação de trechos ou similares. Essa articulação é de responsabilidade da produção do espetáculo/evento inclusive a solicitação de efetivo do Corpo de Bombeiros ou serviço de ambulância, caso haja necessidade.

14- A PRODUÇÃO DO EVENTO/ESPETÁCULO se obriga a fornecer e exigir o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para todas as pessoas da sua equipe, que estiverem envolvidas durante a montagem e/ou execução dos serviços. Esta obrigação segue determinação conforme as normas regulamentadoras de segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR-06 e demais legislações aplicáveis.

14.1- Todos os EPIs devem ser fornecidos pela PRODUÇÃO DO EVENTO/ESPETÁCULO para a sua equipe, em perfeito estado de conservação e devidamente certificados pelos órgãos competentes. O não uso dos EPIs ou a não observância das normas de segurança poderão resultar na suspensão das atividades até a devida regularização, sem que isso gere qualquer ônus ou responsabilidade ao TJA.

14.2 - Caso haja descumprimento desta norma, o TJA poderá notificar a PRODUÇÃO DO EVENTO/ESPETÁCULO para imediata adequação, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste contrato, incluindo advertência, multa e rescisão contratual, conforme a gravidade da infração. Em caso de multa o valor a ser cobrado seguirá conforme indicado no contrato.



Rua Liberato Barroso, 525 – Centro
CEP: 60.030-160 – Fortaleza/CE



(85) 99238.8122 /
98184.6881 / 99266.2418



secretaria.tja@idm.org.br

Theatro José de Alencar

15. São vedadas as seguintes condutas: trabalho noturno, perigoso ou insalubre de menores de 18 (dezoito) anos; trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos; utilização de animais em espetáculos e apresentações artísticas.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1. O evento só será realizado com a assinatura do contrato e o preenchimento prévio da ficha técnica (nesta ordem). Após confirmação da pauta e assinatura do contrato, onde constam todas as informações sobre o funcionamento do Theatro José de Alencar. Em caso de dúvidas e alinhamentos necessários, à produção do evento deve entrar em contato com as Coordenações de Produção e Técnica do TJA (os contatos estão no e-mail de fechamento de pauta).

2. O horário da equipe técnica do teatro é das 13h às 22h e o funcionamento obedece aos seguintes critérios:

- Horário de uso das instalações para a realização da atividade: 13h às 22h (montagem, ensaio, apresentação e desmontagem)
- Caso a atividade DESMONTAGEM e desocupação das instalações do TJA ultrapassem as 22h, será cobrada hora extra da equipe do TJA.

3. A solicitação de serviço de funcionários fora do horário estabelecido, deverá ser feita junto à coordenação técnica. Havendo a hora extra no horário da noite será somada uma taxa de transporte no valor de: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

4. O Núcleo de Comunicação do Theatro José de Alencar necessita ter acesso aos espaços onde ocorrem os espetáculos/eventos. A SECULT Ceará solicita imagens



Rua Liberato Barroso, 525 – Centro
CEP: 60.030-160 – Fortaleza/CE



(85) 99238.8122 /
98184.6881 / 99266.2418



secretaria.tja@idm.org.br

Theatro José de Alencar

de comprovação da programação, incluindo atividade e público. A produção do evento/espetáculo deverá liberar a livre passagem da equipe de comunicação durante toda a apresentação e comprometer-se a respeitar os funcionários da casa sob pena de acordo com a lei. O crime de desacato a funcionário público está previsto no artigo 331 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940). Este artigo estabelece que desacatar um funcionário público no exercício da função, ou em razão dela, é crime.

5. A respeito de outras questões sobre a utilização do Theatro favor consultar os documentos “Ficha técnica e Rider técnico TJA”.

Estou ciente que o descumprimento das normas estabelecidas implica no CANCELAMENTO do evento.



Rua Liberato Barroso, 525 – Centro
CEP: 60.030-160 – Fortaleza/CE



(85) 99238.8122 /
98184.6881 / 99266.2418



secretaria.tja@idm.org.br